
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 14/2024

Estabelece ponto facultativo e altera a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando os Decretos Municipais nº 170/2024, nº 107/2023 e Lei Municipal nº 1.306/2019, que dispõem, respectivamente sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais e feriados em Itaúna do Sul/PR.

Considerando o artigo 257 do Regimento Interno normatiza que a sessão deliberativa ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente quando recair em dia de feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, em razão do feriado municipal na data de 19 de novembro e feriado nacional em 20 de novembro, bem como transferir a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente, dia 21 de novembro de 2024, às 19h30m, ocasião em que estão pautados e serão colocados em primeira votação os Projetos de Lei 46/2024, 47/2024 e 48/2024, que tratam do orçamento municipal para o ano de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:7D1F393B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2024. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>